



**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Assembleia Legislativa**  
**da Região Autónoma dos Açores**

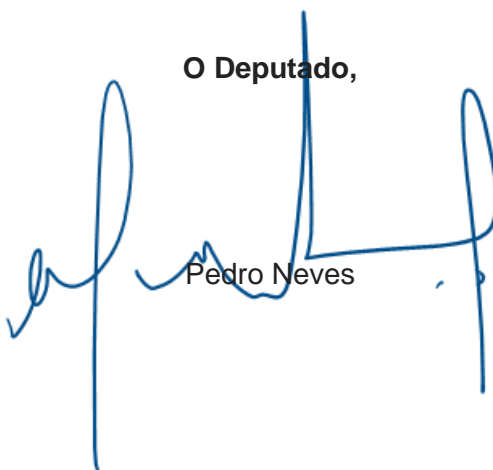
Ponta Delgada, 07 de Dezembro de 2023

**Assunto: Requerimento – Queima de nafta.**

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento com solicitação de resposta escrita às perguntas dirigidas ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Com os melhores cumprimentos,

**O Deputado,**



Pedro Neves



**Exmo. Senhor Secretário Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública,**

No término do mês de Novembro do corrente ano, o PAN/Açores recebeu uma denúncia relativa à suspeita de emissão de gases com efeito estufa, mais concretamente NOx – óxido de azoto, durante a queima de nafta pelas caldeiras industriais de empresas açorianas com potência térmica superior a 200kWth, acima dos valores legalmente previstos, contrariando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho, que estabelece o regime jurídico da qualidade do ar e da proteção da atmosfera.

Pese embora a queima de hidrocarbonetos, sobretudo a nafta petroquímica, esteja associada a graves problemas de saúde pública, com destaque para os problemas respiratórios, podendo originar neoplasias, devido às propriedades pré-carcinogénicas e/ou mutagénicas não só para pessoas, como também para animais, e emita gases com efeito estufa com forte contributo para as alterações climáticas, a incineração de nafta continua a ser realizada nos Açores.

Não obstante as recomendações da União Europeia encorajem os Estados-membros a pôr termos à utilização de nafta, a sua queima é legalmente permitida em Portugal. Contudo, a gravidade deste ato arcaico não é diminuta perante a sua legalidade – essencialmente se considerados os impactos danosos e prejuízos causados na saúde das pessoas, animais e ambiente.

Todavia, a gravidade da incineração de nafta aumenta quando o limite legal regional da emissão de gases com efeito estufa são superiores aos nacionais. Mais gravosa se torna a situação quando existem relatos de que os medidores/redutores dos gases das caldeiras de nafta são adulterados quando ocorrem fiscalizações, para evitar a aplicação de coimas, pois a emissão de gases com efeito estufa é, na realidade, muito superior ao legalmente permitido.

Nesse sentido, em bom abono da transparência, urge dissipar qualquer suspeita sobre a incineração deste hidrocarboneto, altamente prejudicial à saúde humana, animal e ambiental.

**Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.ª Ex.ª resposta às seguintes questões:**

**1- Perante os relatos acima mencionados e considerando a gravidade do impacto daí resultante, irá ser realizada uma mediação espontânea à qualidade do ar nos Açores?**



- 2- Irão ser realizadas fiscalizações espontâneas às caldeiras de nafta das entidades licenciadas para a sua utilizadas?
- 3- Quais os valores das avaliações realizadas à qualidade de ar em 2022 e 2023 nos Açores?
- 4- Foi considerada a criação de incentivos à transição energética das empresas a fim por forma a pôr termo à queima de nafta?
- 5- Foi ponderado o investimento no melhoramento da rede elétrica regional para viabilizar o investimento empresarial na transição energética?

Ponta Delgada, 07 de Dezembro de 2023

O Deputado,  
Pedro Neves